



## Projeto de Resolução N° 2/2023

“Autoriza a celebração de prorrogação de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e a empresa Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda, e dá outras providências”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO**, que o Termo Aditivo de Retificação n° 07/2023, oriundo do Pregão Presencial n° 02/2018 – Processo de Compras Original n° 101/2017 – Contrato n° 03/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** e a empresa **CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, tem sua data de encerramento em 15/06/2023;

**CONSIDERANDO**, que houve a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (**SIAFIC**) no âmbito municipal, com fulcro no Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020 c.c. o Decreto Municipal n° 7.943, de 4 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO**, que a partir da conclusão do chamado plano de trabalho de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (**SIAFIC**), as contratações desses serviços passam a ser concentradas e geridas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**;

**CONSIDERANDO**, no entanto, que até o momento da edição dessa Resolução não houve a conclusão do processo licitatório para contratação única para os entes da administração municipal (**PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL e**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**), estando o mesmo em fase de conclusão do processo administrativo que visa a abertura de licitação (**Processo nº 6370/23**), conforme noticiado em data de 23/06/2023, através de ofício encaminhado pelo Sr. Mário Toyama, Exmo. Secretário Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura de Itaquaquecetuba;

**CONSIDERANDO**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** não pode sofrer solução de continuidade desse que é essencial para gerir as atividades administrativas do órgão.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** e a empresa **CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2023 até 14/08/2023, ou até que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** conclua a processo de licitação em razão da implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (**SIAFIC**), previsto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 c.c. o Decreto Municipal nº 7.943, de 4 de maio de 2021.

**Parágrafo Único** – A prorrogação de que trata o caput desse artigo refere-se ao Termo Aditivo de Retificação nº 07/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo de Compras Original nº 101/2017 – Contrato nº 03/2018.

**Art. 2º** - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.



# **Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**Estado de São Paulo**

Plenário Ver. Maurício Alves Braz, em 26 de junho de 2023.

**VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**

**Presidente**

**VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**

**1º Secretário**

**VER. DIEGO GUSMÃO SILVA**

**2º Secretário**